

RESOLUÇÃO Nº.1304/2022
“ad Referendum”

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, após manifestação da Mesa Diretora do CES, reunida extraordinariamente em 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO:

O comunicado realizado no dia 14 de outubro de 2022, que informa a perda do mandato dos conselheiros por falta e o prazo estipulado regimentalmente para substituição dos mesmos, sem resposta do instituto ao solicitado.

O Art 9º, do regimento interno do CES, onde se lê;

§3º A reincidência na perda de mandato dos representantes de uma mesma entidade durante o mandato do CES ensejará na automática perda de mandato da entidade detentora daquela vaga.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição do **Instituto ECOVIDA**.

ART. 2º - Convoca a entidade **Família de Assistência à Saúde do Meio Ambiente – FASMA** e determina o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para indicar seus representantes, via ofício, para compor o pleno do CES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



Vitória - ES, 26 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Alves Guimarães

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1304/2022 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

José Tadeu Marino

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO ALVES GUIMARAES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01
GS - SESA - GOVES
assinado em 29/12/2022 17:22:13 -03:00

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/12/2022 09:00:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2022 17:22:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AURICEIA GERALDA DA SILVA COSTA (AUX CONSULTORIO DENTARIO - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KPZ7RR>